



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFS D

Número da Nota

202400000001235

Data e Hora

03/05/2024 07:33:58

Código de Verificação

da4433b0e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: VALE DOS CARAJÁS PARK HOTEL LTDA

CPF/CNPJ: 05.950.807/0001-09 Domicílio Tributário Digital:

Município: PARAUAPEBAS UF: PA Inscrição Municipal: 4898

Endereço: Rodovia Municipal Faruk Salmen Hotel Vale Dos Carajas N° S/N Bairro: Vale Dos Carajás - CEP: 68515-000

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome: JOAQUIM PASSARINHO

CPF/CNPJ: 136.063.282-49 Domicílio Tributário Digital: financeiro@valedoscarajasparkhotel.com.

Município: PARAUAPEBAS UF: PA

Endereço: Rua Rua Domingos Marreiros - De 507/508 A 1283/1 N° S/N Bairro: Umarizal - CEP: 66055-215

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESPESAS COM DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM NO PERÍODO DE 02/05 A 03/05/2024

Recebemos

Em 03/05/2024

VALOR DA NOTA: R\$ 598,43

CNAE: 5510-8/01

Hotéis

PIS (0.0%) R\$ 0,00	COFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 598,43	Alíquota (%) 3,00	Valor do ISS R\$ 17,95

VALOR LÍQUIDO: R\$ 598,43

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/06/2024

Nota fiscal referente ao Mês: 05/2024

Regime de tributação: Normal

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 150 da Lei n° 023/2020.

Local da prestação do serviço: PARAUAPEBAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).